

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU**

**PORTARIA REITORIA Nº 27/2018**

A Reitora do Centro Universitário São Judas Tadeu, Prof<sup>a</sup> Denise Aparecida Campos, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

- a) A necessidade de adequação do sistema de verificação do Rendimento Escolar aos princípios educacionais do Centro Universitário São Judas Tadeu;
- b) A necessidade de adaptar o sistema de avaliação às práticas interdisciplinares;
- c) A necessidade de fomentar a adoção de práticas formativas de avaliação de aprendizagem;
- d) A Resolução CEPE Nº 10/2018 que trata dos Critérios de verificação do Rendimento Escolar na instituição;
- e) A necessidade de revogar a Resolução CEPE Nº 04/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – o Regulamento da Prova Global, como atividade obrigatória a todos os alunos concluintes dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos do Centro Universitário São Judas Tadeu.

**Parágrafo único** - A Prova Global é uma avaliação semestral, aplicada nos dois últimos semestres do curso, na qual os alunos são avaliados em todos os conteúdos/habilidades do curso, conforme previsto em seu projeto pedagógico, nos formatos das avaliações externas pertinentes à área do curso (ENADE, Exame OAB, Exame de Suficiência de Contabilidade, etc.).

**Art. 2º** - A Prova Global será elaborada conjuntamente pelas IES do grupo ANIMA, com a participação do Centro Universitário São Judas Tadeu.

**Art. 3º** - A nota obtida, pelo aluno, na Prova Global, no valor máximo de 20 (vinte) pontos será lançada automaticamente no SOL para fins de compor a nota do Indicador de Desempenho 3 (D3), para todas as disciplinas do último ano, em que o aluno estiver matriculado.

**Art. 4º** - A Prova Global será aplicada em sala de aula, em dia e horário definidos pelo Centro Universitário São Judas Tadeu.

**Parágrafo único** - As informações sobre os locais e os horários de prova serão disponibilizadas no Calendário Acadêmico e por meio de link no SOL Aluno.

**Art. 5º** - São responsáveis pela preparação, elaboração e aplicação das provas globais as IES da ANIMA e os Diretores, Coordenadores e Professores de cada IES.

**Parágrafo único** - Os responsáveis pelas provas globais, deverão garantir que o processo da avaliação aconteça de forma eficiente, nos dias e horários definidos, e que atendam aos objetivos propostos, quais sejam:

- Diagnosticar as dificuldades e as possibilidades dos discentes;
- Aprimorar e auxiliar o percurso das ações didático-pedagógicas no processo de avaliação;
- Corrigir distorções, aperfeiçoando ações corretivas e/ou modificar estratégias;
- Identificar a necessidade de investimentos acadêmico-pedagógicos na IES.

**Art. 6º** - Os resultados das provas globais deverão ser analisados pela Instituição, de modo a fornecer indicadores que contribuam para a melhoria constante da qualidade dos cursos.

**Art. 7º** - Semestralmente será publicado um Edital, com a indicação dos cursos que deverão participar da prova, com as datas e requisitos para realização e com os critérios para o cálculo e divulgação das notas.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Santos, 01 de outubro de 2018.

**Profª Dra. Denise Aparecida Campos**  
**Reitora**

